



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA

Processo Administrativo NUP nº 67246.010149/2018-22 (PAG Nº: 635/GAP-RJ/2018)

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/GAP-RJ-
SEGECAE/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
SERVIÇO GERAL DE
CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA
AERONÁUTICA E A EMPRESA
TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS
DA INFORMAÇÃO.**

A União, por intermédio do **SERVIÇO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 12º andar - Castelo - Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0153-02, representado neste ato por seu Chefe, Sr. Ten Cel Int RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA, portador da cédula de identidade nº 510.371 COMAER e CPF 054.984.867-31, representante legal, designado Ordenador de Despesas conforme BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 25, de 08 de fev de 2022, do(a) GAP RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.631/0001-51, com sede na Presidente Wilson nº 231, sala 1401, Centro – RJ, CEP 20.030-905 – Rio de Janeiro - RJ, sediado na Praia de Botafogo, nº 300 – sala 501, Botafogo - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MILTON JOSÉ VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 11.144.321-0, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 817.921.408-78, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.010149/2018-22 (PAG Nº: 635/GAP-RJ/2018) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e ainda, de acordo com as condições

estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico 083/GAP-RJ/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/GAP-RJ-SEGECAB/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/GAP-RJ-SEGECAB/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2023 a 01/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 393.162,35 (trezentos e noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.717.948,20 (quatro milhões setecentos e dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120039;

URG: 120135

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2022NE000714.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 235.897,41 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% do valor deste Quarto Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

MILTON JOSÉ VIEIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

EMERSON MOTTA DA CONCEIÇÃO Cap SVA
Agente de Controle Interno

THIAGO SANTOS RANGEL 1º Ten QOCON AQV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 006-2019 - Para Assinatura - Após ficha de Autorização
Data/Hora de Criação:	20/04/2023 18:47:43
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c83dd4d123ead326e1fb4eafbfa0754f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 08/05/2023 às 13:43:46 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 006-2019 - Para Assinatura - Após ficha de Autorização
Data/Hora de Criação:	24/05/2023 12:28:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b17cda105b41594589551a017b205b4a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO SANTOS RANGEL no dia 24/05/2023 às 09:28:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EMERSON MOTTA DA CONCEIÇÃO no dia 24/05/2023 às 13:46:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA no dia 24/05/2023 às 15:19:58 no horário oficial de Brasília.